

Aviso de Abertura de Concurso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2024/2025 - TÉCNICO ESPECIALIZADO (PSICÓLOGO)

Nos termos do DL n.º132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º83-A/2014 de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo DL n.º28/2017, de 15 de março, pelo DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, encontra-se aberto o procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado (Psicólogo) para o ano letivo de 2024/2025, nos seguintes termos:

1. **MODALIDADE DO CONTRATO:** Contrato de trabalho a termo certo.
2. **DURAÇÃO DO CONTRATO E CARGA HORÁRIA:** Termo a 31 de agosto de 2025 / carga horária de 18 horas.
3. **LOCAL DE TRABALHO:** Agrupamento de Escolas de Miraflores.
4. **FUNÇÕES A DESEMPENHAR:** Técnico de Psicologia no Serviço de Psicologia e Orientação (pré-escolar e ensino básico).
5. **FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:** Preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, acedendo à Aplicação Informática "SIGRHE" da Direcção Geral da Administração Escolar. Prazo para a apresentação das candidaturas: de 03/09/2024 a 06/09/2024.
6. **REQUISITOS DE ADMISSÃO:** No mínimo, Licenciatura em Psicologia (ramo de Psicologia Educacional) ou Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia Educacional, Psicologia Escolar e da Educação ou equivalente, com Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%. A respetiva convocatória é efetuada por email.

7.1 Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio tem os seguintes subcritérios:

- a) Habilitações profissionais;
- b) Formação profissional e outros comprovativos com relevância na área;
- c) Experiência Profissional em contexto escolar;
- d) Desempenho profissional, designadamente em orientação vocacional, com crianças com perturbações do Espectro do Autismo e com crianças com défice cognitivo e/ou com PHDA, devidamente documentado.

No portefólio deve constar informação clara que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção bem como as evidências da informação apresentada.

Caso não sejam apresentadas evidências das informações declaradas, as mesmas não serão consideradas.

Observações*: O Portefólio, corretamente identificado, com o máximo de 10 folhas, deve ser enviado em PDF para a endereço eletrónico aemiraflores@gmail.com com indicação expressa no assunto com a seguinte menção: “Concurso para Técnico Especializado Psicólogo” ou entregue em suporte papel nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento até às 13 horas do dia 06/09/2024.

7.2 Entrevista de avaliação de competências

Os candidatos aos quais será aplicada a entrevista de avaliação de competências serão notificados para comparecerem à entrevista através de e-mail, no qual se indicará a data e hora da mesma.

A avaliação da entrevista tem os seguintes subcritérios:

- a) Perfil adequado ao contexto escolar: conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas;
- b) Capacidade de comunicação, interação e atuação: clareza e fluência do discurso; proatividade e capacidade de resolver problemas em tempo útil; resiliência face a contextos inesperados e adversos; apetência e aptidão no âmbito do trabalho colaborativo.

Observações:** Os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos documentos que comprovem os elementos a avaliar na entrevista, designadamente, comprovativos das suas habilitações académicas, formações, experiência profissional e da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Consideram-se as classificações dos critérios, pela seguinte ordem de prioridade: c), a), b).

9. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- a) O não envio do portefólio dentro do prazo referido nas observações*;
- b) A não apresentação dos documentos comprovativos do n.º de anos de experiência profissional;
- c) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- d) A não comparência na entrevista de avaliação de competências;
- e) O não cumprimento do estipulado no ponto 5. do presente procedimento.

10. NOTAS FINAIS

Os candidatos devem consultar com regularidade a página eletrónica afim de tomarem conhecimento do andamento do processo de contratação.

Miraflores, 03 de setembro de 2024

